

**DECRETO N.º 42 de 28 abril de 2017.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.06	Fundo de Saúde				
	10 301 0018 2021	339036	324	Outros Serviços de Terceiros – PF	65.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>65.000,00</b>

**Art. 2.º** - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso IV da Lei Municipal nº 3.070/16 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.06	Fundo de Saúde				
	10 301 0018 2054	449052	371	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>65.000,00</b>

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 28 de abril de 2017.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINÉ GIMENES BORGES**  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração